DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 | Ano II | Edição nº 159

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

O futuro se faz com união.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6°, § 5° da Lei Municipal n° 1663/2017 e da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONVIDA as Organizações da Sociedade Civil e Sociedade em Geral para a audiência pública que será realiza no dia **26 de setembro de 2024, as 09:h00min**, tendo como local o plenário da Câmara Municipal de Mendonça, sito à Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho, n° 435, desta cidade que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Oitiva da sociedade quanto a viabilidade de serem firmadas parcerias com a Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o exercício de 2025, que já prestam serviço junto ao município.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 12 de setembro de 2024.

Juliano Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PROCESSO Nº. 004/2024
DISPENSA Nº. 005/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – COMPRA DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 18/09/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 2(dois) Ar-Condicionado.

2.0 ESPECIFICAÇÃO MINIMAS

2.1 – 1(um) Ar-Condicionado slipt, inverter, 12.000 BTU's, só frio, 220v e com desempenho energético na categoria A.

2.2 - 1(um) Ar-Condicionado slipt, inverter, 18.000 BTU's, só frio, 220v e com desempenho energético na categoria A.

3- QUANTITATIVO

3.1 – 02(dois) Ar-Condicionado.

4.0 JUSTIFICATIVA

4.1 - Condicionador de Ar de 12.000 BTUs:

Destinação: Setor Contábil

Justificativa: Este equipamento foi solicitado pelo setor contábil e deferido pelo Presidente da Câmara. A instalação de um condicionador de ar de 12.000 BTUs é essencial para garantir um ambiente de trabalho confortável e produtivo. A temperatura adequada é fundamental para a concentração e eficiência do servidor, além de preservar equipamentos eletrônicos sensíveis que são utilizados no setor.

4.2 - Condicionador de Ar de 18.000 BTUs:

Destinação: Presidência

Justificativa: A sala em questão está localizada em uma área que recebe exposição direta ao sol durante a maior parte do dia, resultando em uma temperatura interna significativamente mais alta do que o ambiente externo. Além disso, o equipamento de climatização atual ultrapassou seu tempo de vida útil, o que compromete sua eficiência e aumenta os custos de manutenção. A aquisição de um condicionador de ar de 18.000 BTUs é necessária para garantir uma temperatura confortável e estável, evitando desconforto e protegendo o mobiliário e equipamentos presentes na sala.

5.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1 - O custo estimado da compra do ar de 12.000 BTU's é de R$ 2.099.00 (dois mil e noventa e nove reais)

5.2 - O custo estimado da compra do ar de 18.000 BTU's é de R$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais)

5.3 - Ambos está incluso o valor do frete.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa que apresentar o menor preço, em caso de compra pela internet pagamento a vista.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a

critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação.

9.2 :

Poder Legislativo 01

Legislativo 01.01

Câmara Municipal 01.01.00

Equipamentos e Instalações do Legislativo 01.031.0001.1002.0000

Ficha 001

Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Câmara Municipal de Mendonça, 13 de setembro de 2024.

Felipe Marchetto Columbari

Agente de Contratação

.....